



LEI Nº 3.558 / 2019, de 22 de abril de 2.019

Dá denominação ao Centro de Alimentação da Educação Básica.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 15/04/2019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O Centro de Alimentação da Educação Básica, sito a Alameda Izidoro de Lima nº 87, no bairro Chavantes Novo, passa a denominar-se: **Centro de Alimentação da Educação Básica "MARIA SILVIA DE JESUS"**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 22 de abril de 2.019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018